

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.119, DE 9 DE outubro DE 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

MARCENIDO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um crédito suplementar de Cr\$ 16.304.500,00 (dezesseis milhões, trezentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0201.3111.03070212.03	- Pessoal Civil .....	60.000,00
0201.3113.03070212.03	- Obrigações Patronais .....	7.000,00
0201.3131.08462242.51	- Remuneração de Serviços Pessoais ..	16.000,00
0202.3111.03070212.04	- Pessoal Civil .....	123.000,00
0203.3111.03070212.05	- Pessoal Civil .....	175.000,00
0203.3113.03070212.05	- Obrigações Patronais .....	10.000,00
0301.3111.03090402.02	- Pessoal Civil .....	55.000,00
0301.3113.03090402.02	- Obrigações Patronais .....	10.000,00
0304.3111.10583232.08	- Pessoal Civil .....	270.000,00
0304.3113.10583232.08	- Obrigações Patronais .....	17.000,00
0305.3111.03090402.09	- Pessoal Civil .....	100.000,00
0401.3111.03070212.02	- Pessoal Civil .....	140.000,00
0401.3113.03070212.02	- Obrigações Patronais .....	5.000,00
0401.3111.03070212.13	- Pessoal Civil .....	45.000,00
0401.3113.03070212.13	- Obrigações Patronais .....	5.000,00
0402.3113.03070212.11	- Obrigações Patronais .....	6.000,00
0403.3111.03070212.12	- Pessoal Civil .....	128.000,00
0403.3113.03070212.12	- Obrigações Patronais .....	9.000,00
0403.3113.03070212.12	- Obrigações Patronais .....	2.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

0501.3111.03080212.02	- Pessoal Civil .....	212.000,00
0501.3113.03080212.02	- Obrigações Patronais .....	15.000,00
0502.3111.03080322.16	- Pessoal Civil .....	290.000,00
0502.3113.03080322.16	- Obrigações Patronais .....	48.000,00
0502.3253.03080322.16	- Salário Família .....	1.500,00
0503.3111.03080322.17	- Pessoal Civil .....	45.000,00
0503.3113.03080322.17	- Obrigações Patronais .....	6.000,00
0504.3111.03080302.18	- Pessoal Civil .....	350.000,00
0504.3113.03080302.18	- Obrigações Patronais .....	22.000,00
0702.3111.03070212.19	- Pessoal Civil .....	750.000,00
0703.3111.16885342.20	- Pessoal Civil .....	310.000,00
0703.3113.16885342.20	- Obrigações Patronais .....	45.000,00
0704.3113.03070212.21	- Obrigações Patronais .....	1.000,00
0704.3111.03070212.24	- Pessoal Civil .....	220.000,00
0704.3113.03070212.24	- Obrigações Patronais .....	26.000,00
0704.3253.03070212.24	- Salário Família .....	20.000,00
0704.3111.10585752.22	- Pessoal Civil .....	350.000,00
0704.3113.10585752.22	- Obrigações Patronais .....	80.000,00
0704.3253.13764482.23	- Salário Família .....	2.000,00
0801.3111.03070212.02	- Pessoal Civil .....	270.000,00
0801.3113.03070212.02	- Obrigações Patronais .....	5.000,00
0801.3253.03070212.02	- Salário Família .....	2.000,00
0802.3111.10603252.25	- Pessoal Civil .....	550.000,00
0802.3113.10603252.25	- Obrigações Patronais .....	70.000,00
0803.3111.06301742.27	- Pessoal Civil .....	480.000,00
0803.3113.06301742.27	- Obrigações Patronais .....	32.000,00
0804.3111.10603282.28	- Pessoal Civil .....	350.000,00
0804.3253.10603282.28	- Salário Família .....	2.000,00
0805.3111.10583232.29	- Pessoal Civil .....	378.000,00
0805.3113.10583232.29	- Obrigações Patronais .....	10.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
 AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

207

3111.10603262.31 - Pessoal Civil .....	105.000,00
3113.10603262.31 - Obrigações Patronais .....	7.000,00
3253.10603262.31 - Salário Família .....	7.000,00
3113.10583272.32 - Obrigações Patronais .....	2.000,00
3120.10583272.32 - Material de Consumo .....	400.000,00
3132.10583272.32 - Outros Serviços e Encargos .....	1.700.000,00
3111.08452142.49 - Pessoal Civil .....	100.000,00
3111.08482472.38 - Pessoal Civil .....	500.000,00
3113.08482472.38 - Obrigações Patronais .....	30.000,00
3111.08421882.39 - Pessoal Civil .....	1.100.000,00
3113.08421882.39 - Obrigações Patronais .....	20.000,00
3111.08431972.40 - Pessoal Civil .....	380.000,00
3113.08431972.40 - Obrigações Patronais .....	60.000,00
3111.08421882.39 - Pessoal Civil .....	1.500.000,00
3113.08421882.39 - Obrigações Patronais .....	200.000,00
3253.08421882.39 - Salário Família .....	8.000,00
3111.08421902.41 - Pessoal Civil .....	3.210.000,00
3113.08421902.41 - Obrigações Patronais .....	325.000,00
3111.08424282.44 - Pessoal Civil .....	20.000,00
3252.15824952.76 - Pensionistas .....	180.000,00
	<u>16.304.500,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos -  
 provenientes do excesso de arrecadação, previsto na confor-  
 midade do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de  
 março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, re-  
 vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de outubro de 1979, 3339  
 da fundação de Taubaté.

*[Assinatura]*

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de outubro de 1979.



UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR

